



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 005/2005

Institui o curso pré-vestibular no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o curso pré-vestibular no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º O curso pré-vestibular a que se refere o artigo anterior destina-se a preparação dos alunos da rede pública estadual de ensino para ingresso em cursos superiores.

Art. 3º Poderão ser Ministrados cursos em diferentes pontos do Território Estadual ou bairros da Capital de forma a atender o maior número de jovens possíveis.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, coordenadora dos cursos, tomará as providências necessárias para que sejam selecionados os professores para respectivas aulas, bem como a forma de pagamento por hora/ aula, bem como, as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento desta norma

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 15 de março de 2005.

BERINHO BANTIM
Deputado Estadual



11-01

29 03 105

Assessoria
Expediente
Sec. Legislativa
Presidência
Em 23.31

BR-12 23/03/2005 000263 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA